CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nº___/____

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **INSTITUTO BATISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBDH**, CNPJ **24.533.082/0001-06**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2018.

Lorena Brandão
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBDH, é uma associação civil sem fins lucrativos fundada em 20/05/2015. Trata-se de uma instituição sem fins lucrativos de cunho social, que visa o desenvolvimento cultural da comunidade. Além disso, tem como objetivo auxiliar os moradores quanto as suas demandas, levando os problemas ao conhecimento do Poder Público.

São finalidades da Associação a educação; motivar a participação e a solidariedade entre seus membros associados, promover a assistência social, promover oficinas, cursos, simpósios, treinamentos, seminários, sendo estes detalhados no §2 do artigo 1º do Estatuto.

Diante da atual sociedade, todos os trabalhos que visem o desenvolvimento social e a valorização da humanidade devem ser honrados, para que continuem a agir em prol da comunidade.

Há também o cuidado com a saúde, que está diretamente ligada ao meio ambiente. Sendo assim, todas as ações tomadas para cuidar da natureza ajudam na prevenção de doenças, além de conservar a flora e a fauna.

Scanned by CamScanner

Portanto, esta Casa Legislativa com certeza irá reconhecer que o INSTITUTO BATISTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO é realmente de utilidade pública.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2018.

Lorena Brandão
Vereadora

F-PL-079-00

Scanned by CamScanner